



LEI Nº 6.113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Olympio de Souza (*1913 +1935).

Autor: Ver. Prof.^a Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Olympio de Souza a atual Rua H, localizada no Bairro São Judas Tadeu, com início na Rua Nicácio Pereira de Aquino, paralela à BR-459, próxima ao trevo de acesso à Silvianópolis.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.437, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2019


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete